



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0033**  
(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

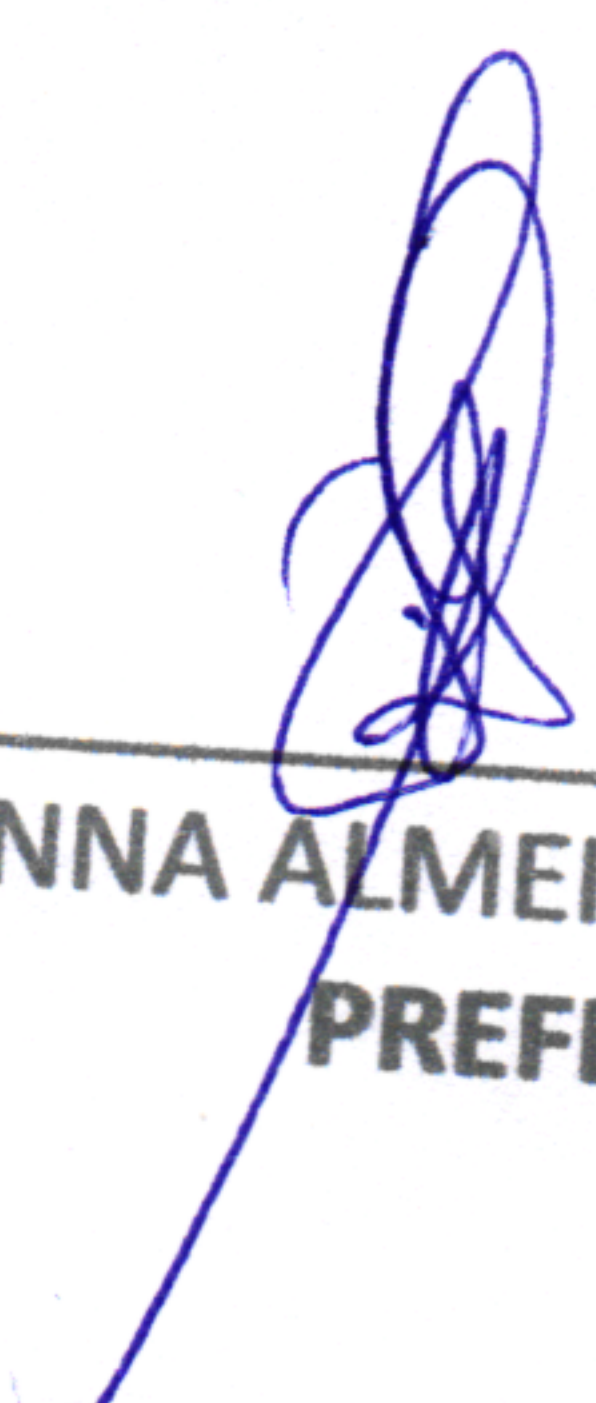
A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa para: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro de Veículo, para renovação de seguro do veículo FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX -5 PASS, placa QGZ5J11 Chassi nº 9BD19713HK3368862** pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pau dos Ferros RN para cobertura total, contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60,** no valor de 2.000,00 (dois mil reais).

Pau dos Ferros/RN, 28 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA